

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.230, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Altera a Lei no 9.093, de 06 de setembro de 2022, que autoriza doação de imóvel de propriedade do Município para a Associação de Moradores do Cacôco do Meio, Searom, Bom Retiro e Vale das Flores.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 9.093, de 06 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote nº 610, da quadra nº 153, zona 40, situado na rua Amarildo Bento Gontijo, com área de 2.913,60 m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e treze metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), inscrito sob a matrícula nº 30.502, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, com encargos, à Associação de Moradores do Cacôco do Meio, Searom, Bom Retiro e Vale das Flores, CNPJ nº 31.734.306/0001-03, a qual ostenta Declaração de Utilidade Pública nos termos da Lei nº 8.712/20.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de julho de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B75F2D10

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2023. Edição 3558

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>